



PORTARIA Nº 129/2011

**Dispõe sobre o estabelecimento
da época do Defeso no Estado
de Goiás.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.025, de 13 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a pesca, aquicultura e proteção da fauna aquática, alterada pela Lei Estadual 15.894, de 12 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, e regula a atividade Pesqueira,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer datas precisas acerca da época de defeso nos corpos d'água sob jurisprudência no Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR o período de 1º de novembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012, como defeso da piracema nas bacias hidrográficas dos rios Araguaia/Tocantins, Paranaíba e São Francisco.

Parágrafo único – Para efeito desta Portaria, entende-se por bacias hidrográficas dos rios, o rio propriamente dito, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água.

Art. 2º - Permitir a pesca, nas bacias hidrográficas supracitadas, aos pescadores embarcados e desembarcados, utilizando linha de mão ou vara, caniço simples, com molinete ou carretilha, com iscas naturais ou artificiais.

§ 1º - Proibir a utilização de iscas naturais exóticas à bacia.



§ 2º - A utilização dos anzóis múltiplos somente será permitida com iscas artificiais, na modalidade de arremesso e corrico.

Art. 3º - Proibir a pesca, nas lagoas marginais das bacias hidrográficas dos rios Araguaia/Tocantins, Paranaíba e São Francisco, no período definido no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único – Entende-se por lagoas marginais, áreas de alagados, alagadiços, lagos, banhados, canais ou poços naturais que recebem águas dos rios ou de outras lagoas em caráter permanente ou temporário.

Art. 4º - Proibir o transporte de pescado, no período definido no art. 1º.

Art. 5º - Limitar a quantidade máxima de captura, por pescador, a 03kg (três quilogramas), para consumo no local, respeitados os tamanhos mínimos de captura estabelecidos em legislação vigente.

Parágrafo único – Para efeito de mensuração na fiscalização, o pescado deverá estar inteiro, devendo seus exemplares serem mantidos com cabeça, escamas, couro e em local de fácil acesso, de acordo com o artigo 20 da Lei 13.025, de 13 de janeiro de 1997.

Art. 6º - Ficam excluídas das proibições previstas nesta Portaria:

I – a pesca de caráter científico, previamente autorizada pela SEMARH/IBAMA;

II – a despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado das espécies provenientes de pisciculturas devidamente registradas na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e/ou órgão ambiental competente e com a comprovação de origem.

Art. 7º - Aos infratores desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Estadual 13.025, de 13 de janeiro de 1997 e alterações.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, ao 1º dia do mês de novembro de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO Nº 014/2011

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por seus representantes, infra assinados, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 238063-53/2010...

Goiania/GO, 07 de novembro de 2011

Mesias Abrão Horiz Sobral de Carvalho Presidente

Fernando Jorge de Oliveira Diretor Administrativo

ANEXO I

Table with 4 columns: SEQ. CLASS., INSC., NOME, RG. Row 1: 1, 24298, ANA KARLA RODRIGUES DOMINGUES, 23722 040

Table with 4 columns: SEQ. CLASS., INSC., NOME, RG. Row 1: 1, 24781, JANA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE, 3727186 SSP

Table with 4 columns: SEQ. CLASS., INSC., NOME, RG. Row 1: 1, 24479, RODRIGO ALVES DE ARAÚJO E SILVA, 426734 SPFC

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

Table with 9 rows and 2 columns: Item description and details. Row 1: 1 Processo nº 201100029002366

PORTARIA Nº 4991 / 2011-PRESID

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelos incisos I a VI, art. 1º da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011,

Considerando a Portaria nº 254/2011-PRESID, que institui Comissão para apurar a responsabilidade relativa aos procedimentos licitatórios que devam ensejar as contratações emergenciais na licitação de veículos por esta Agência,

RESOLVE:

1. Alterar o item I da Portaria acima mencionada, substituindo o servidor Edson Divino de Brito - Assessor Especial T-1 Ref. V pela servidora Clebiana Pinheiro Torres - Gerente Administrativa;

2. Prorrogar o prazo do item III, estabelecendo como prazo final para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório o dia 21 de novembro de 2011.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM, em 16 de novembro de 2011, às 10 horas e 45 minutos de 2011.

José Luiz Bittencourt Filho Presidente

AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2011-AGSEP

PROCESSO: 201100016001198

CONTRATANTE: Agência Goiana do Sistema de Execução Penal

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ/MF nº 02.033.679/0001-40

OBJETO: Fornecimento de água e tratamento de esgoto no CIS de Corumbá/GO

RECURSO: 5901.06.122.4001.4001.03

Fontes: 00 - Receitas Ordinárias do Tesouro

VALOR: R\$ 58.643,04 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir de 10 de novembro de 2011.

Edison Divino de Brito Presidente/AGSEP

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE AJUSTE CELEBRADO EM NOVEMBRO

PROCESSO: 201111168000555

OBJETO: SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS ASSUNTO: CORREÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 225.026,44 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL, VINTE SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL R\$ 687.033,80 (SEISCENTOS OITENTA SETE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS, OITENTA CENTAVOS).

10 de novembro de 2011.

LUIS HUMBERTO DE OLIVEIRA GUMARÃES PRESIDENTE

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GELIC

EXTRATO DE CONTRATO

Table with 12 rows and 2 columns: Item description and details. Row 1: 1 PROCESSO Nº 201100029002366

Paulo Tiago Toledo Carvalho Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Humberto Tannus Júnior Conselheiro Presidente - AGR

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

PORTARIA Nº 129/2011

Dispõe sobre o estabelecimento da época do Defeso no Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.025, de 13 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a pesca, aquicultura e proteção da fauna aquática, alterada pela Lei Estadual 15.804, de 12 de dezembro de 2006...

Art. 1º - FIXAR o período do 1º de novembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2012, como defeso da pracinha nas bacias hidrográficas dos rios Araguaia/Tocantins, Paranaíba e São Francisco.

Parágrafo único - Para efeito desta Portaria, entendem-se por bacias hidrográficas dos rios, o no propriamente dito, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água.

Art. 2º - Permitir a pesca, nas bacias hidrográficas supracitadas, aos pescadores embarcados e desembarcados, utilizando linha de mão ou vara, campo simples, com molinete ou carretim, com iscas naturais ou artificiais.

§ 1º - Permitir a utilização de iscas naturais exóticas à base de 2ª - A utilização dos anzóis múltiplos somente será permitida com iscas artificiais, na modalidade de arremesso e corrico.

Art. 3º - Proibir a pesca, nas lagoas marginais das bacias hidrográficas dos rios Araguaia/Tocantins, Paranaíba e São Francisco, no período definido no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único - Entendem-se por lagoas marginais, áreas de alagados, atagadiços, lagoas, banhados, canais ou poços naturais que recebem águas dos rios ou de outras lagoas em caráter permanente ou temporário.

Art. 4º - Proibir o transporte de pescado, no período definido no art. 1º.

Art. 5º - Limitar a quantidade máxima de captura, por pescador, a 10 (dez) unidades de pescado, sendo permitida a captura de até 05 (cinco) unidades de cada espécie.

OBSERVAÇÕES

- 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da licitação na AGECOM...

Logo of AGECOM and contact information: RUA SC-1, Nº 289 - PARQUE SANTA CECÍLIA CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS

DIRETORIA: JOSÉ LUZ BITTENCOURT FILHO PRESIDENTE, LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS...

Table with 2 columns: Informações Técnicas and Preços. Rows include: Preço Anual (R\$ 32,31), Preço Mensal (R\$ 33,65), Exemplar Avulso (R\$ 5,50)

Table with 2 columns: Informações Técnicas and Preços. Rows include: Preço Anual (R\$ 32,31), Preço Mensal (R\$ 33,65), Exemplar Avulso (R\$ 5,50)

